



As Comissões

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2023

Camara Municipal	Estância
Turística	é
Protocolo nº 3502	
Data 02/03/23	

“Modifica a Lei Complementar nº 335, de 06 de dezembro de 2018 e dá outras providências”

Art. 1º – O caput do art. 3º da Lei Complementar nº 335, de 06 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** – A Condição especial de regularização aplica-se tão somente à edificação comprovadamente existente até a data de 31 de dezembro de 2022.”

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 06 de março de 2023.


PAULINHO KODAK
Vereador